LEI MUNICIPAL Nº 027/2005
Data: 09 de novembro de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, conforme Lei Municipal 277, de 17/12/2004:

14.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.01 Fundo Municipal de Educação

1236100132.040000 Manutenção e outras despesas com recursos vinculados

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (94).....R$ 50.000,00

16.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100181.007000 Construção de Postos de Saúde

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (114).....R$ 34.660,00

Total da suplementação.....R$ 84.660,00

Art. 2 As suplementações do Art. 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.01 Fundo Municipal de Educação

1236100132.022000 Manutenção da merenda escolar

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (89).....R$ 50.000,00

16.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100181.008000 Ampliação de Postos de Saúde

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (115).....R$ 19.990,00

1030100181.012000 Conservação dos Postos de Saúde

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (145).....R$ 14.670,00

Total da anulação.....R$ 84.660,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de novembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL